### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO № 0258/2021- PREGÃO PRESENCIAL № 0128/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0258/2021 - Pregão Presencial n° 0128/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, bairro JARDIM ANDERE, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.062-180, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na RUA PEDRO CALDAS REBELO, nº 195, bairro SANTA DOROTÉIA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.553-623, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, nº 1694 SALA 204, bairro SÃO PEDRO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.036-425, neste ato representada pelo Sr(a) THALERSON SELL FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 100.827.386-45, responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª − O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

#### Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;
- <u>OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.</u>

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

- 2ª O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.
- 3ª Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.
- 6ª Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

- 7ª − Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.
- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 − Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

- 13ª Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.
- 14ª Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 226 -
- 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0090 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 228 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0090 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 442 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0090 00.02.54 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 450 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0005.2.0090 00.02.55 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, limitadas ao valor global de R\$ 82.656,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.
- 15ª São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I - EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ANEXO II - EMPRESA VALE COMERCIAL LTDA

ANEXO III - EMPRESA TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 16 de novembro de 2021. MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53 ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI José Maria Nogueira CPF nº 171.445.586-68 VALE COMERCIAL LTDA Claudinéia Aparecida Costa Fraga CPF nº 034.747.866-28 TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP Thalerson Sell Ferreira CPF nº 100.827.386-45 Vista e Aprovada:\_\_\_\_\_ Testemunha: Testemunha:\_\_\_\_\_

### ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0258/2021 – Pregão Presencial nº 0128/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, bairro JARDIM ANDERE, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.062-180, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No							_
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
1	8966	ACETILCISTEINA 600mg - SACHÊ	GEOLAB	SACHE	6.000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
3	2031	AMOXICILINA +CLAV. DE POTÁSSIO 875/125MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	UN	5.600	R\$ 1,70	R\$ 9.520,00
4	1137	AZITROMICINA 500 MG COMP.	PHARLAB	UN	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
5	223	bromazepam 6mg comp	TEUTO	UN	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
10	1125	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
13	652	DILTIAZEM 30MG COMP	EMS	CPR	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
14	1148	DILTIAZEM 60 MG COMP.	TEUTO	UN	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
17	1155	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP.	HIPOLABOR	UN	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
19	1180	LORATADINA 10 MG	VITAMEDIC	UN	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
22	7153	Neomicina + bacitracina pomada - tubo com 10g	PRATI DONADUZZI	TUBO	1.000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
23	8962	NIMESULIDA 100mg - COMPRIMIDO	PRATI DONA DUZZI	UN	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
26	3378	Preservativo masculino, lubrificado.	INOVATEX	UN	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
27	8967	SECNIDAZOL 1mg - COMPRIMIDO	GLOBO	UN	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
28	424	soro fisiológico - 500ml (solução fisiológica 0,9% cloreto de sódio - 500ml)	JР	UN	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
				TOTAL:		R\$ 32.578,00	

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;
- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0107/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI José Maria Nogueira CPF nº 171.445.586-68

## ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0258/2021 – Pregão Presencial nº 0128/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na RUA PEDRO CALDAS REBELO, nº 195, bairro SANTA DOROTÉIA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.553-623, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
2	5515	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE - frasco com 100 ML	FARMACE	UN	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
6	8964	BUDESONIDA 50 mcg - SPRAY NASAL	BIOSINTETICA	UN	200	R\$ 30,26	R\$ 6.052,00
7	8961	CETOPROFENO 100mg - COMPRIMIDO	MEDLEY	UN	4.000	R\$ 0,99	R\$ 3.960,00
9	1203	CINARIZINA 75 MG COMP.	RANBAXY	UN	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
11	8969	CLOREXEDINA 2% - 100ml - FRASCO	VIC PHARMA	FR	50	R\$ 2,06	R\$ 103,00
15	8963	DIPIRONA 1g - COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
16	7685	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. 100ML	MEDLEY	UN	200	R\$ 9,35	R\$ 1.870,00
18	1156	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP.	CRISTALIA	UN	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
20	175	LORAZEPAM 2MG COMP	LEGRAND	CPR	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
24	490	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP.	UNIAO QUIMICA	UN	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
29	8968	SULFADIAZINA DE PRATA - 400 GRAMAS - POTE	NATIVITA	PT	50	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
				TOTAL:			R\$ 41.218,00

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;
- OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0107/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

**VALE COMERCIAL LTDA** 

Claudinéia Aparecida Costa Fraga CPF nº 034.747.866-28

## ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0107/2021

Aos DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0258/2021 – Pregão Presencial nº 0128/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59, com sede na AL ENGENHEIRO GENTIL FORN, nº 1694 SALA 204, bairro SÃO PEDRO, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.036-425, neste ato representada pelo Sr(a) THALERSON SELL FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 100.827.386-45,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

No							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
			ZYDUS				
12	8965	DESLORATADINA - 5mg - COMPRIMIDO	NIKKHO	UN	12.000	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
21	1211	METILFENIDATO 10 MG COMP.	ALTHAIA	UN	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
25	1173	PARACETAMOL 500 MG COMP.	HIPOLABOR	UN	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
				TOTAL:			R\$ 8.860,00

- AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;
- <u>OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS ENDEREÇOS CONSTANTES DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO.</u>

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0107/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
Thalerson Sell Ferreira
CPF nº 100.827.386-45